MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS - PORTUGUÊS
Rua Cícero Eduardo s/n – Bairro Junco – CEP: 64.600-000 - Picos, Piauí
Fone: (89) 3422-2052

EDITAL Nº 01/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS- PORTUGUÊS - CSHNB

Edital de convocação para eleição do(a) Coordenador(a) e do Subcoordenador(a) da Coordenação do Curso de Letras/Português do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros (Biênio de 2025-2027).

A Comissão Eleitoral instituída pela constituída Portaria CSHNB N° 14, de 19 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Resoluções CONSUN Nº 020/2011 e Nº 043/2013, torna público o presente Edital e convoca a comunidade acadêmica para participar da Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura em Letras/Português, do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, com candidatura para o biênio de 2025-2027.

1 DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições, para registro de candidatura aos cargos de Coordenador(a) e de Subcoordenador(a) da Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras/Português do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

2 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E REGISTRO DA CANDIDATURA
2.1 A inscrição dos candidatos deverá ser feita de 16 a 22 de abril de 2025, no horário das 08h às18h, através do e-mail da Coordenação do Curso de Letras: letraspicos@ufpi.edu.br.
2.2 Sobre os requisitos, os(as) candidatos(as), conforme o artigo 7º da Resolução nº 020/11–CONSUN, poderão candidatar-se os docentes que:
(a) possuírem graduação e titulação obtida em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* na área do curso e, na ausência desta, na grande área do referido;
(b) tiverem experiência de magistério superior a 5 (cinco) anos e gestão acadêmica de 2(dois) anos;
(c) estiverem lotados na Coordenação do Curso de Letras;
(d) estejam ministrando disciplina específica do curso de Letras.

2.3 Os candidatos encaminharão o requerimento conjunto [Coordenador(a) e Subcoordenador(a)] de inscrição dirigida à Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato concorre (Anexo I) e documentos que comprovem os requisitos dispostos no item 2.2.
2.4 Serão indeferidas as candidaturas que não atenderem aos itens 2.1, 2.2 e 2.3.
2.5 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá dia 23 de abril de 2025, no sítio eletrônicos da UFPI.
2.6 Caberá pedidos de impugnação de candidaturas até às 18h do 24 de abril de 2025, após a divulgação da relação com o nome dos inscritos.

3 DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL
3.1 O voto será secreto e os eleitores, com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:
I) Membros do Corpo Docente do Curso, em efetivo exercício, que ministrem disciplinas específicas, e
II) Membros do corpo discente com vínculo ativo e matrícula curricular na Coordenação do Curso de Letras.
3.2 O procedimento de votação atenderá o disposto no art. 14 da Resolução nº 020/2011-CONSUN.

4 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO
4.1 As eleições serão realizadas por meio do módulo SIGEleição, no dia 29 de abril, no horário das 8 às 18 horas.

5 DA APURAÇÃO DOS VOTOS
5.1 Imediatamente após o término da votação, o sistema (SIGEleição) iniciará a apuração e a totalização dos votos, por segmento, aplicando o respectivo peso para cada um deles: 70% para o segmento docente e 30% para o segmento discente.

6 DA PROPAGANDA ELEITORAL
6.1 Não será permitida a propaganda eleitoral que abuse de instrumentos sonoros ou de sinais acústicos, que prejudique ou danifique a infraestrutura e a estética da Coordenação de Letras/ Português, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa.
6.2 Será permitida a fixação de cartazes, painéis, banners ou similares apenas em espaços reservados pela Comissão Eleitoral.
6.3 É proibida a campanha de boca de urna.
6.4 A Comissão Eleitoral poderá organizar debate entre os candidatos, assegurando-lhes igual tratamento.
6.5 A Comissão Eleitoral coibirá o abuso do poder econômico e o uso da máquina pública com finalidade eleitoral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS - PORTUGUÊS
Rua Cícero Eduardo s/n – Bairro Junco – CEP: 64.600-000 - Picos, Piauí
Fone: (89) 3422-2052

7 CALENDÁRIO ELEITORAL

Data	Procedimento
14/04/2025	Publicação do Edital.
16 a 22/04/2025	Data de inscrição das candidaturas, até às 17h
23/04/2025	Homologação das candidaturas
24/04/2025	Período para a impugnação das candidaturas
25/04/2025	Publicação do resultado da impugnação das candidaturas
25/04/2025	Divulgação da listagem nominal dos eleitores
28/04/2025	Recurso referente à listagem nominal dos eleitores
28/04/2025	Divulgação da listagem nominal dos eleitores após recurso
29/04/2025	Data da votação
29/04/2025	Divulgação do resultado da votação (a partir das 18h30)
30/04/2025	Recurso quanto ao resultado da votação, até às 12h
30/04/2025	Divulgação do resultado do recurso (a partir das 15h)
30/04/2025	Publicação do resultado final.
02/05/2025	Envio do Relatório conclusivo da Comissão Eleitoral à Direção do CSHNB

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos nos endereços eletrônicos da UFPI e da Coordenação de Letras

8.2 Cada candidato poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

8.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Picos (PI), 14 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANE FEITOSA PINHEIRO
Data: 14/04/2025 13:56:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Cristiane Feitosa Pinheiro
Presidente da Comissão Eleitoral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS - PORTUGUÊS
Rua Cícero Eduardo s/n – Bairro Junco – CEP: 64.600-000 - Picos, Piauí
Fone: (89) 3422-2052

ANEXO I - REQUERIMENTO

À PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL,

Eu, professor(a) _____, SIAPE nº _____, CPF _____, me candidato ao cargo de Coordenador da Coordenação do Curso de Letras, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, tendo por candidato(a) ao cargo de subcoordenador do referido curso o(a) professor(a) _____, SIAPE _____, CPF nº _____.

Declaro estar ciente dos trâmites do processo eleitoral, conforme especificados nas Resoluções nº 020/2011 e 043/2013 – CONSUN.

Picos (PI), ____ de abril de 2025.

_____
Candidato(a) a Coordenador(a)

_____
Candidato(a) a Subcoordenador(a)